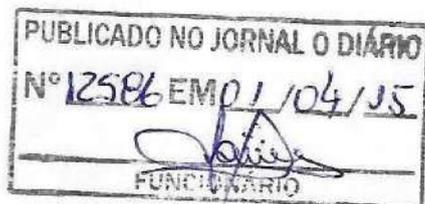




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1032/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.206.700,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-----------------|--|---------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25% | |
| 901 | 3.1.90.11.00.00 | 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 76.270,00 |
| 910 | 3.1.91.13.00.00 | 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 902 | 3.3.90.30.00.00 | 03104 MATERIAL DE CONSUMO | 418.230,00 |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 903 | 3.1.90.11.00.00 | 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 379.500,00 |
| 904 | 3.1.91.13.00.00 | 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 68.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 905 | 3.1.90.11.00.00 | 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 215.500,00 |
| 906 | 3.1.91.13.00.00 | 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 46.200,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.206.700,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.206.700,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|--|---------------------|
| 01 | 03102 | FUNDEB 40% | 447.500,00 |
| 02 | 03103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 261.700,00 |
| 03 | 03104 | Demais impostos vinculados à Educação Básica | 497.500,00 |
| TOTAL | | | 1.206.700,00 |

②



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Continuação do Decreto 1032/2015 – Fl.02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal